



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Prédio Rosomar de Lara Luiz

PORTARIA nº 034, de 21 de dezembro de 2012

“ Estabelece Ponto Facultativo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa;

DETERMINA

I – Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012 na Câmara de Vereadores de Manoel Viana.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2012.

Ver. RUBE CONSI
Presidente

Registre-se e Publique-se

Em: 21/dez/2012.

Verª LUIZA TAMARA SOARES
Secretária